



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PORTARIA Nº 21 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação para atuação no Pregão (PRESENCIAL) nº 003/2022 deste Poder Público; e dá outras providências.

WILLIAM MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei Orgânica Municipal, complementada pelo Regimento Interno da Casa de Leis Nativense,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para membros da Comissão de Avaliação dos sistemas de informática, com licença de uso de softwares de gestão pública, a fim de atuar no Pregão (PRESENCIAL) nº 003/2022, de acordo com a fase de "Apresentação do Software/Demonstrações dos Sistemas", item 8 do Edital nº 005/2022, os seguintes servidores efetivos e, o responsável contratado indicado pela empresa prestadora de serviços contábeis do Órgão:

- *Patrícia Aparecida Ferreira*
RG nº 30.473.263-1 (SSP/SP) e CPF/MF nº 286.201.408-76;
- *Rene Gonçalves da Silva*
RG nº 48.273.639-2 (SSP/SP) e CPF/MF nº 364.288.458-06;
- *Marcos Roberto dos Santos – Técnico Contábil (ESCOVALE)*
CPF/MF nº 122.049.678-23 e CRC nº 216010/O-7.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação a emissão do "Relatório de Conclusão", com intuito de aceitar ou recusar o objeto licitado de acordo com o procedimento acima descrito, dando continuidade ao findo do certame.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 15 de julho de 2022.


**WILLIAM MANOEL DOS
SANTOS:30530231808**

Assinado de forma digital por
WILLIAM MANOEL DOS
SANTOS:30530231808
Dados: 2022.07.15 10:56:58 -03'00'

PRESIDENTE

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao décimo quinto dia do mês de julho do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa nº 10.


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2